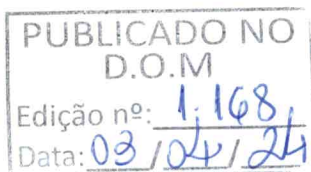




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.178, DE 3 DE ABRIL DE 2024.



“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. DRª MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES, LOCALIZADA NA RUA ENGº SÉRGIO SHIGUERU HARADA Nº 96 – VILA PLANALTO - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade da manutenção da ocupação da **ZELADORIA da E.M.E.B. Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes**, localizada na Rua Sérgio Shigueru Harada nº 96 – Vila Planalto - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.791/2011;

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres quanto a renovação da permissão de uso da ocupação da zeladoria da EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, permitido anteriormente pelo Decreto nº 4.986/2013 a servidora Maria de Lourdes Oliveira, acostada as fls. 172/173 do Processo Administrativo nº 4.791/2011;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 035/2024 – DPEFP/VE, onde informa que a servidora Maria de Lourdes Oliveira continuará a ocupar as dependências da Zeladoria da EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.791/2011, em especial o Parecer Jurídico SMJ nº 0067/2024 - TL expedido pela Secretaria Municipal de Justiça.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a renovação do uso da **ZELADORIA da E.M.E.B. Drª MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES**, localizada na Rua Sérgio Shigueru Harada nº 96 – Vila Planalto - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA – RE 9.729**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.178/2024 – Fls. 02

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Renovação da Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Renovação de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo